PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 742/2016

Garça, 10 de outubro de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 053/2016.

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 053/2016, por meio do qual estamos propondo a inserção na área urbana da sede do Município, a área de terra de 13,80 hectares, objeto da matrícula nº 22.096 do CRI local.

Trata-se de atendimento ao pedido do proprietário Gustavo de Souza Lima Baracat, o qual, através do Processo nº 17.725, datado de 03 de junho de 2016, solicita providências no sentido de transformar referida área em urbana.

Vale ressaltar, que a área objeto do presente, encontra-se inserida em área de expansão urbana do Município, conforme Plano Diretor (Lei Municipal nº 4.031/2006), visando o desenvolvimento urbano do Município. Além disso, consignamos que o Conselho de Desenvolvimento Urbano deliberou favoravelmente à transformação da área, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2016.

Por fim, com a inserção da área no perímetro urbano, o Município passará a contar com arrecadação do IPTU e ITBI, implementando, consequentemente, a arrecadação Municipal.

Desta forma, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º ~~053/2016~~ CM69/2016

EXPANDE ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Garça, a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

Proprietário: Acácio Alves de Souza Lima Filho e Gustavo de Souza Lima Baracat
Área: 13,80 hectares
Matrícula: 22.096 do CRI local

"Começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30°01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81°12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67°58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58°59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61°41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira V (matrícula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48°29"49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Ramanescente (matrícula 22.097). em direção ao marco M01C, com rumo 78°07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26°15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina – Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38°39'52"SE, na distância de 207,79 metros."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está devidamente caracterizada pela Matrícula nº 22.096 do CRI local que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 3º Para a implantação de loteamento o proprietário do imóvel observará as condições e diretrizes da Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º ~~053/2016~~ CM69/2016

EXPANDE ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Garça, a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

Proprietário: Acácio Alves de Souza Lima Filho e Gustavo de Souza Lima Baracat
Área: 13,80 hectares
Matrícula: 22.096 do CRI local

"Começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30°01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81°12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67°58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58°59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61°41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira V (matrícula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48°29"49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Ramanescente (matrícula 22.097). em direção ao marco M01C, com rumo 78°07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26°15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina – Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38°39'52"SE, na distância de 207,79 metros."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está devidamente caracterizada pela Matrícula nº 22.096 do CRI local que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 3º Para a implantação de loteamento o proprietário do imóvel observará as condições e diretrizes da Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

DECLARAÇÃO

GILBERTO DONIZETTI SANCHES, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECLARA**, para os devidos fins, que a área de 13,80 hectares, objeto da Matrícula nº 22.096 do CRI local, está inserida no limite do raio de 4 Km do marco zero, nos termos da Lei Municipal nº 4.031/2006.

Garça, 01 de setembro de 2016.

GILBERTO DONIZETTI SANCHES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE GARÇA

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do Senhor Prefeito, no Paço Municipal, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, No. 102, nesta cidade de Garça, a Assembléia Geral Ordinária do CDM, convocada em 03/10/2.016 pelo Senhor Presidente Alcides Ângelo Gamba Neto. Constatando-se o número regimental de Conselheiros presentes, os quais subscrevem esta Ata, a reunião foi aberta, às nove horas e trinta minutos. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos determinando ao Secretário do CDM que efetuasse a leitura do Item Único da pauta previamente informada aos Senhores Conselheiros no expediente de Convocação: Item Único – Processo 17715/2016 - De autoria do Senhor Gustavo de Souza Lima Baracat, com endereço neste município, requerendo autorização para promover a urbanização da propriedade rural denominada Estância Pierina, Gleba B, localizada no Bairro Rural Tibiriçá, perímetro rural do Município, e inserida dentro do limite da área de expansão urbana conf. lei 4031/2.006, anexo I. Após tomar conhecimento dos documentos apresentados e do teor dos despachos da Procuradoria do Município e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, confirmando tratar-se de terreno rural inserido na Área de Expansão Urbana, os Conselheiros presentes **deliberaram favoravelmente à transformação da gleba descrita em área urbana**. Nada mais havendo a ser consignado, determinou o Senhor Presidente que fosse encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, inclusive por mim, Nilson Bastos Bento, Secretário.

Alcides Ângelo Gamba Neto
Presidente

Nilson Bastos Bento
Secretário

Laércio Fabiano da Silva da Cruz

Alberto Baracat

Hélio da Silva Rodrigues

Ary Marino Filho

Fábio H. Dias dos Santos

Cássio Tonon Rodrigues

Roberto Minardi

Antonio A. Marques

Luiz Carlos Gomes

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 01 VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.04 M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 21/03045-6, no valor de R$ 18.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 28/06/2001, registrada sob nº R.28-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.731. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isenta de custas.

AV.05 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.01-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em. R$34,57 - Est. R$9,82 - Ap. R$7,27 - R.Civil R$1,82 - T.Justiça R$1,82 (Guia nº 186/2.011).

AV.06 – M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.02-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em. R$31,36 - Est. R$8,91 - Ap. R$6,60 - R.Civil R$1,65 - T.Justiça R$1,65 (Guia nº 186/2.011).

AV.07 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.03-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em. R$31,36 - Est. R$8,91 - Ap. R$6,60 - R.Civil R$1,65 - T.Justiça R$1,65 (Guia nº 186/2.011).

AV.08 – M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.04-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em. R$28,16 - Est. R$8,00 - Ap. R$5,92 - R.Civil R$1,48 - T.Justiça R$1,48 (Guia nº 186/2.011).

R.09 - M.22.096 - Garça, 06/10/2.011. Através de escritura pública de 26/09/2.011, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Álvaro de Carvalho/SP, livro nº 17, pág. 188, os proprietários JOEL SARTORI e sua mulher ROSA MARIA JULIANI SARTORI, anteriormente qualificados, TRANSMITIRAM À TÍTULO DE PERMUTA, a ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO, RG. 3.679.856-SSP/SP, CPF. 560.127.728-15, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, à rua Aracajú, nº 162, apto 112, Bairro Higienópolis; e, GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, RG. 25.173.039-6-SSP/SP, CPF. 176.401.228-30, brasileiro, solteiro, maior, capaz, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carvalho de Barros, nº 316, o IMÓVEL, pelo preço de R$98.106,49 (noventa e oito mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos). (V.Venal:- R$359.399,45). Consta do título, que este imóvel passou a pertencer aos adquirentes na seguinte proporção:- 99% para Acácio Alves de Souza Lima e 1% para Gustavo de Souza Lima Baracat; e, que o mesmo foi permutado com o imóvel objeto da matrícula nº 550, do Registro Imobiliário de Gália/SP. Consta ainda do título, declaração deles transmitentes, sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND do INSS. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1) bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122619.
Em. R$1059,99 - Est. R$301,26 - Ap. R$223,16 - R.Civil R$55,79 - T.Justiça R$55,79 (Guia nº 190/2.011).

(continua na ficha 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. J GARÇA-SP

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL denominada ESTÂNCIA PIERINA - "Gleba B", com a área total de 13,80 hectares, situada no Bairro da Bacia Hidrográfica do Rio Tibiriçá, no perimetro rural deste município e comarca de Garça, servida pela estrada Municipal designada por GAR-248 e GAR-448, dentro do seguinte roteiro: "começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30°01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81°12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67°58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58°59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61°41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sitio São Carlos da Cachoeira V (matricula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48°29'49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Remanescente (matrícula 22.097), em direção ao marco M01C, com rumo 78°07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina Gleba A (matricula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26°15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina - Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38°39'52"SE, na distância de 207,79 metros"; cadastrado em maior área no INCRA, sob nº 621.056.004.588-0, Denominação do imóvel rural: Estância Pierina; Área Total: 56,4000ha; Classificação Fundiária: Média propriedade; Data da ultima atualização: 12/06/2003; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada Garça a Fazenda Cachoeira - KM 3; Município sede do imóvel rural: Garça; UF: SP; Módulo rural: 13,3966ha; Nº módulos rurais: 4,21; Módulo fiscal: 14,0ha; Nº Módulos Fiscais: 4,0200; FMP 2,0000ha., e na Receita Federal sob NIRF 0.754.434-0. PROPRIETÁRIOS: JOEL SARTORI, RG. 6.350.601-SSP/SP., CPF. 015.244.898-59, engenheiro, e sua mulher ROSA MARIA JULIANI SARTORI, RG. 7.708.048-SSP/SP., CPF. 015.244.918-37, assistente social, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Garça SP., na Estância Pierina. TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido conforme R.14-M.8.589, datado de 17/05/1.995, matrícula anterior nº 8.589, deste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2010. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 115899.
Em. R$6,14 - Est. R$1,75 - Ap. R$1,29 - R.Civil R$0,32 - T.Justiça R$0,32 (Guia 204/2.010)

AV.01 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 99/10167-X, no valor de R$ 100.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 04/11/1999, registrada sob nº R.21-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.025. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

AV.02 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 20/30024-7, no valor de R$ 70.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 15/06/2000, registrada sob nº R.22-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.289. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

AV.03 – M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 20/30112-X, no valor de R$ 72.448,50, emitida nesta praça de Garça/SP, em 28/12/2000, registrada sob nº R.24-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.547. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

(CONTINUA NO VERSO)

045599 19771-AA

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 07 GARÇA-SP

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.10 - M.22.096 - Garça, 22/03/2.013. Através de Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, de 12/03/2.013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 181, os proprietários ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO e GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, anteriormente qualificados, deram em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA (CNPJ. 44.518.371/0001-35), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL objeto desta matrícula, avaliado em R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para garantia da execução das obras de toda a infra-estrutura do loteamento denominado Residencial Jardim Europa, cujas obras devidamente discriminadas no título, perfazem o valor total de R$1.987.572,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), comprometendo-se os loteadores a executarem referidas obras, dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da aprovação do respectivo loteamento;** com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1), bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128689.
Em.R$2.912,65 - Est.R$827,81 - Ap.R$613,19 - R.Civil R$153,30 - T.Justiça R$153,30 (Guia nº 56/2.013).

AV.11 - M.22.096 - Garça, 07/01/2.016. A requerimento dos proprietários ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO e GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, anteriormente qualificados, datado de 17/12/2.015, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula possui a área total de 13,80 hectares, iguais a 138.000,00 metros quadrados. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 137319, em 21/12/2.015.
Em. R$13,28 - Est. R$3,77 - Ap. R$1,95 - R.C. R$0,70 - T.J. R$0,91 - MP R$0,64 - Iss R$0,66 (Guia nº 04/2.016).

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia, composta de 3 pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula **22096**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contem.

CUSTAS

Emolumentos	28,12
Estado	7,99
IPESP	4,12
Reg. Civil	1,48
Tribunal	1,92
Min. Pub.	1,39
Imp. Munic	1,40
TOTAL	46,39

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso V do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Emissão feita por:

Garça, 03 de junho de 2016

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça - SP
LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO
Substituta do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

045600

11970-1 - AA

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 07 GARÇA - SP

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.10 - M.22.096 - Garça, 22/03/2.013. Através de Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, de 12/03/2.013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 181, os proprietários ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO e GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, anteriormente qualificados, deram em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA (CNPJ. 44.518.371/0001-35), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL objeto desta matrícula, avaliado em R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para garantia da execução das obras de toda a infra-estrutura do loteamento denominado Residencial Jardim Europa, cujas obras devidamente discriminadas no título, perfazem o valor total de R$1.987.572,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), comprometendo-se os loteadores a executarem referidas obras, dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da aprovação do respectivo loteamento; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1), bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128689.
Em.R$2.912,65 - Est.R$827,81 - Ap.R$613,19 - R.Civil R$153,30 - T.Justiça R$153,30 (Guia nº 56/2.013).

AV.11 - M.22.096 - Garça, 07/01/2.016. A requerimento dos proprietários ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO e GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, anteriormente qualificados, datado de 17/12/2.015, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula possui a área total de 13,80 hectares, iguais a 138.000,00 metros quadrados. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 137319, em 21/12/2.015.
Em. R$13,28 - Est. R$3,77 - Ap. R$1,95 - R.C. R$0,70 - T.J. R$0,91 - MP R$0,64 - Iss R$0,66 (Guia nº 04/2.016).

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia composta de 3 pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula **22096**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contem.

CUSTAS

Emolumentos	28,12
Estado	7,99
IPESP	4,12
Reg. Civil	1,48
Tribunal	1,92
Min. Pub.	1,35
Imp. Munic	1,40
TOTAL	46,39

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Emissão feita por:

Garça, 03 de junho de 2016

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça - SP
LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO
Substituta do Oficial

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

045600 11970-1 AA

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º PL nº 69/2016
Entrada / Início da Tramitação: dia 17 de outubro de 2016.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 36ª SO /2016

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: () Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação:() Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.
Relator Responsável: _____

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos "Bacana".
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva "Zelito" e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Garça, 18, de outubro, de 2016

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PROJETOS CONSIDERADOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/10/2016

PROJETO DE LEI N.º 069/2016

EXPANDE ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Garça, a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

Proprietário: Acácio Alves de Souza Lima Filho e Gustavo de Souza Lima Baracat
Área: 13,80 hectares
Matrícula: 22.096 do CRI local

"Começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30°01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81°12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67°58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58°59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61°41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira V (matrícula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48°29"49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Ramanescente (matrícula 22.097). em direção ao marco M01C, com rumo 78°07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26°15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina – Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38°39'52"SE, na distância de 207,79 metros."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está devidamente caracterizada pela Matrícula nº 22.096 do CRI local que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 3º Para a implantação de loteamento o proprietário do imóvel observará as condições e diretrizes da Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 742/2016

Garça, 10 de outubro de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 053/2016.

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 053/2016, por meio do qual estamos propondo a inserção na área urbana da sede do Município, a área de terra de 13,80 hectares, objeto da matrícula nº 22.096 do CRI local.

Trata-se de atendimento ao pedido do proprietário Gustavo de Souza Lima Baracat, o qual, através do Processo nº 17.725, datado de 03 de junho de 2016, solicita providências no sentido de transformar referida área em urbana.

Vale ressaltar, que a área objeto do presente, encontra-se inserida em área de expansão urbana do Município, conforme Plano Diretor (Lei Municipal nº 4.031/2006), visando o desenvolvimento urbano do Município. Além disso, consignamos que o Conselho de Desenvolvimento Urbano deliberou favoravelmente à transformação da área, conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 2016.

Por fim, com a inserção da área no perímetro urbano, o Município passará a contar com arrecadação do IPTU e ITBI, implementando, consequentemente, a arrecadação Municipal.

Desta forma, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 070/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DO PROGRAMA QSE, PARA COBERTURA DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Alimentação Escolar*
Código da Unidade	*Nº. 02.07.02*
Função	*Educação*
Código da Função	*Nº. 12*
Sub-Função	*Ensino Fundamental*
Código da Sub-Função	*Nº. 361*
Programa	*Ensino Fundamental*
Código do Programa	*Nº. 0006.2*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº. 69/2016. PARECER Nº. 102/2016.

Relatório

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº. 69/2016, solicita autorização legislativa para promover a expansão urbana da sede do Município.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.

Voto do Relator

A matéria encontra-se dentro das atribuições do Município "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" (art. 8, XIII).

Analisadas as condicionantes legais, jurídicas e constitucionais não foi verificado nenhum problema que impeça a tramitação do Projeto nesta Casa.

Nada a opor.

É o Parecer.

Paulo André Faneco
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 8 de dezembro de 2016.

Francisco Christóforo Júnior
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 069/2016

Voto em Separado

Discordando do parecer exarado pelos nobres colegas de comissão, voto pela ilegalidade do Projeto, em consonância com Parecer exarado pela Procuradoria Legislativa que concluiu o seguinte:

> (...) em que pesem os elevados propósitos que inspiraram o Projeto de Lei, evidente que o descumprimento norma de observância obrigatória, qual seja, a exigência de planejamento, estudos prévios e participação popular em matéria urbanística, faz com que a propositura esbarre no comando constitucional disposto nos artigos 180, II, V, e 191 da Constituição Bandeirante, bem como nos preceitos do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01) e do Plano Diretor do Município (Lei Municipal nº 4.031/2006).

É o Voto.

S. das Comissões, 8 de dezembro de 2016

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 69/2016 - PARECER Nº 43/2016

Relatório

O Senhor Prefeito através do Projeto de lei nº 69/2016, que expande a área urbana do Município.

O Projeto previamente passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação merecendo parecer favorável.

É o relatório.

Voto do Relator

No que nos compete analisar, sob o ponto de vista econômico a expansão em comento trará desenvolvimento para aquela região do Município, inclusive com incremento de imposto predial e territorial urbano.

Cabe apenas aferir se a recente aprovação da revisão do Plano Diretor já não teria contemplado essa mesma expansão.

Do mais, nada a opor.

É o Parecer

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.
É o parecer.

S. Comissões, 08 de dezembro de 2016.

Eli da Eligás
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

Júlio Marcondes de Moura Filho
Membro

Sebastião Toldato Galego
Membro

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 69/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à Única *VOTAÇÃO NOMINAL* na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de Dezembro de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL	VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	().....(X)	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	().....(X)	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	().....(X)	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Patrícia Morato Marangão	().....(X)	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Paulo André Faneco	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Sebastião Toldato Galego	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	().....(X)	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(X) APROVADO POR () UNANIMIDADE (X) MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 12 de Dezembro de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso____do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0839/2016

Garça, 13 de dezembro de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 44ª Sessão Ordinária de 2016, realizada no dia 12 de dezembro de 2016.

Autógrafo nº 067/2016 (Projeto de Lei nº CM 074/2016);
Autógrafo nº 068/2016 (Projeto de Lei nº CM 050/2016);
Autógrafo nº 069/2016 (Projeto de Lei nº CM 051/2016);
Autógrafo nº 070/2016 (Projeto de Lei nº CM 081/2016 - PM 61/2016); e
Autógrafo nº 071/2016 (Projeto de Lei nº CM 069/2016 - PM 53/2016).

Respeitosamente,

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 071/2016
PROJETO DE LEI CM Nº 069/2016

EXPANDE ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Garça, a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

Proprietário: Acácio Alves de Souza Lima Filho e Gustavo de Souza Lima Baracat
Área: 13,80 hectares
Matrícula: 22.096 do CRI local

"Começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30º01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81º12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67º58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58º59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61º41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira V (matrícula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48º29"49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Ramanescente (matrícula 22.097). em direção ao marco M01C, com rumo 78º07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26º15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina – Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38º39'52"SE, na distância de 207,79 metros."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está devidamente caracterizada pela Matrícula nº 22.096 do CRI local que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 3º Para a implantação de loteamento o proprietário do imóvel observará as condições e diretrizes da Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 13 de dezembro de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano III – Número 544– Garça, 14 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.095/2016

EXPANDE ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Garça, a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

Proprietário: Acácio Alves de Souza Lima Filho e Gustavo de Souza Lima Baracat
Área: 13,80 hectares
Matrícula: 22.096 do CRI local

"Começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30°01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81°12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67°58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58°59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61°41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira V (matrícula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48°29"49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Ramanescente (matrícula 22.097). em direção ao marco M01C, com rumo 78°07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26°15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina – Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38°39'52"SE, na distância de 207,79 metros."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está devidamente caracterizada pela Matrícula nº 22.096 do CRI local que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 3º Para a implantação de loteamento o proprietário do imóvel observará as condições e diretrizes da Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
bc-

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL denominada ESTÂNCIA PIERINA - "Gleba B", com a área total de 13,80 hectares, situada no Bairro da Bacia Hidrográfica do Rio Tibiriçá, no perímetro rural deste município e comarca de Garça, servida pela estrada Municipal designada por GAR-248 e GAR-446, dentro do seguinte roteiro: "começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30°01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81°12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67°58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58°59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61°41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sitio São Carlos da Cachoeira V (matrícula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48°29'49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Remanescente (matrícula 22.097), em direção ao marco M01C, com rumo 78°07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina - Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26°15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina - Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38°39'52"SE, na distância de 207,79 metros"; cadastrado em maior área no INCRA, sob nº 621.056.004.588-0, Denominação do imóvel rural: Estância Pierina; Área Total: 56,4000ha; Classificação Fundiária: Média propriedade; Data da ultima atualização: 12/06/2003; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada Garça a Fazenda Cachoeira - KM 3, Município sede do imóvel rural: Garça, UF: SP, Módulo rural: 13,3966ha, Nº módulos rurais: 4,21; Módulo fiscal: 14,0ha, Nº Módulos Fiscais: 4,0200, FMP 2,0000ha., e na Receita Federal sob NIRF 0.754.434-0. PROPRIETÁRIOS: JOEL SARTORI, RG. 6.350.601-SSP/SP., CPF. 015.244.898-59, engenheiro, e sua mulher ROSA MARIA JULIANI SARTORI, RG. 7.708.048-SSP/SP., CPF. 015.244.918-37, assistente social, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Garça SP., na Estância Pierina. TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido conforme R.14-M.8.589, datado de 17/05/1.995, matrícula anterior nº 8.589, deste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2010. A escrevente autorizada [illegible] (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 115899.
Em R$6,14 - Est. R$1,75 - Ap. R$1,29 - R.Civil R$0,32 - T.Justiça R$0,32 (Guia 204/2.010)

AV.01 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 99/10167-X, no valor de R$ 100.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 04/11/1999, registrada sob nº R.21-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.025. A escrevente autorizada [illegible] (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

AV.02 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 20/30024-7, no valor de R$ 70.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 15/06/2000, registrada sob nº R.22-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.289. A escrevente autorizada [illegible] (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

AV.03 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 20/30112-X, no valor de R$ 72.448,50, emitida nesta praça de Garça/SP, em 28/12/2000, registrada sob nº R.24-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.547. A escrevente autorizada [illegible] (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

(CONTINUA NO VERSO)

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Lei Municipal 4.931/2014
Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação
Assinado eletronicamente pela Secretária de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.439/2016
Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial
E-mail – arp@garca.sp.gov.br

MATRÍCULA 22.096 | FOLHA 01 VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N 2 - REGISTRO GERAL

AV.04 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 21/03045-6, no valor de R$ 18.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 28/06/2001, registrada sob nº R.28-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL com favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.731. A escrevente autorizada [illegible] (Luciane Monteiro Nanides Ribeiro)
Isenta de custas

AV.05 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.01-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em R$34,57 - Est. R$9,82 - Ap. R$7,27 - R.Civil R$1,82 - T.Justiça R$1,82 (Guia nº 186/2.011).

AV.06 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.02-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em R$31,36 - Est. R$8,91 - Ap. R$6,60 - R.Civil R$1,65 - T.Justiça R$1,65 (Guia nº 186/2.011).

AV.07 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.03-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em R$31,36 - Est. R$8,91 - Ap. R$6,60 - R.Civil R$1,65 - T.Justiça R$1,65 (Guia nº 186/2.011).

AV.08 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.04-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em R$38,76 - Est. R$10,00 - Ap. R$5,92 - R.Civil R$1,48 - T.Justiça R$1,48 (Guia nº 186/2.011).

R.09 - M.22.096 - Garça, 06/10/2.011. Através de escritura pública de 26/09/2.011, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Álvaro de Carvalho/SP, livro nº 17, pág. 188, os proprietários JOEL SARTORI e sua mulher ROSA MARIA JULIANI SARTORI, anteriormente qualificados, TRANSMITIRAM A TÍTULO DE PERMUTA, a ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO, RG 3.679.856-SSP/SP, CPF 560.127.728-15, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, à rua Aracajú, nº 162, apto 112, Barro Higienópolis; e, GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, RG 25.173.039-6-SSP/SP, CPF 176.401.228-30, brasileiro, solteiro, maior, capaz, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carvalho de Barros, nº 316, o IMÓVEL, pelo preço de R$98.106,49 (noventa e oito mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos). (V.Venal - R$359.399,45). Consta do título, que este imóvel passou a pertencer aos adquirentes na seguinte proporção: 99% para Acácio Alves de Souza Lima e 1% para Gustavo de Souza Lima Baracat; e, que o mesmo foi permutado com o imóvel objeto da matrícula nº 550, do Registro Imobiliário de Gália/SP. Consta ainda do título, declaração deles transmitentes, sob as penas da Lei, em relação no imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND do INSS. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1) bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122619.
Em R$1059,99 - Est. R$301,26 - Ap. R$223,16 - R.Civil R$55,79 - T.Justiça R$55,79

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS FIS GARÇA SP

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.10 - M 22.096 - Garça, 22/03/2.013. Através de Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, de 12/03/2.013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 181, os proprietários ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO e GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, anteriormente qualificados, deram em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA (CNPJ. 44.518.371/0001-35), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL objeto desta matrícula, avaliado em **R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, para garantia da execução das obras de toda a infra-estrutura do loteamento denominado Residencial Jardim Europa, cujas obras devidamente discriminadas no título, perfazem o valor total de **R$1.987.572,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, comprometendo-se os loteadores a executarem referidas obras, dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da aprovação do respectivo loteamento; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1) bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, [illegible] (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128689.
Em R$2.912,65 - Est.R$827,81 - Ap.R$613,19 - R.Civil R$153,30 - T.Justiça R$153,30 (Guia nº 56/2.013).

AV.11 - M 22.096 - Garça, 07/01/2.016. A requerimento dos proprietários ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO e GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, anteriormente qualificados, datado de 17/12/2.015, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula possui a área total de 13,80 hectares, iguais a 138.000,00 metros quadrados. A Substituta do Oficial, [illegible] (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 137319, em 21/12/2.015.
Em R$13,28 - Est. R$3,77 - Ap. R$1,95 - R.C. R$0,70 - FJ R$0,91 - MP R$0,64 - Iss R$0,66 (Guia nº 04/2.016).

CERTIDÃO

Federal nº 9.393/96 da matrícula 22096 sobre o(s) [illegible] qualquer alienação ou ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias [illegible]

CUSTAS

PRAZO DE VALIDADE

Emissão feita por

Garça, 03 de junho de 2016

Diário Oficial Eletrônico de Garça - Edição 544 - Dia 14/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.095/2016

EXPANDE ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a ser área urbana da sede do Município de Garça, a área descrita e caracterizada no roteiro abaixo:

Proprietário: Acácio Alves de Souza Lima Filho e Gustavo de Souza Lima Baracat
Área: 13,80 hectares
Matrícula: 22.096 do CRI local

"Começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30º01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81º12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67º58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58º59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61º41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira V (matrícula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48º29"49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Ramanescente (matrícula 22.097). em direção ao marco M01C, com rumo 78º07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26º15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina – Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38º39'52"SE, na distância de 207,79 metros."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior está devidamente caracterizada pela Matrícula nº 22.096 do CRI local que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 3º Para a implantação de loteamento o proprietário do imóvel observará as condições e diretrizes da Lei Municipal nº 4.388/2009 e suas alterações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
bc-

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 01 VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.04 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 21/03045-6, no valor de R$ 18.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 28/06/2001, registrada sob nº R.28-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.731. A escrevente autorizada [illegible] (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

AV.05 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.01-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, [illegible] (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em. R$34,57 - Est. R$9,82 - Ap. R$7,27 - R.Civil R$1,82 - T.Justiça R$1,82 (Guia nº 186/2.011).

AV.06 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.02-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, [illegible] (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em. R$31,36 - Est. R$8,91 - Ap. R$6,60 - R.Civil R$1,65 - T.Justiça R$1,65 (Guia nº 186/2.011).

AV.07 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.03-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, [illegible] (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em. R$31,36 - Est. R$8,91 - Ap. R$6,60 - R.Civil R$1,65 - T.Justiça R$1,65 (Guia nº 186/2.011).

AV.08 - M.22.096 - Garça, 30/09/2.011. Ficam definitivamente CANCELADOS o penhor/hipoteca objeto do AV.04-M.22.096, retro relatado, em virtude de autorização expressa do financiador, nos termos do Instrumento Particular de 01/09/2.011, firmado nesta cidade, com firma reconhecida. O Substituto do Oficial, [illegible] (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122615.
Em. R$28,16 - Est. R$8,00 - Ap. R$5,92 - R.Civil R$1,48 - T.Justiça R$1,48 (Guia nº 186/2.011).

R.09 - M.22.096 - Garça, 06/10/2.011. Através de escritura pública de 26/09/2.011, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Álvaro de Carvalho/SP, livro nº 17, pág. 188, os proprietários JOEL SARTORI e sua mulher ROSA MARIA JULIANI SARTORI, anteriormente qualificados, TRANSMITIRAM À TÍTULO DE PERMUTA, a ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO, RG. 3.679.856-SSP/SP, CPF. 560.127.728-15, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, à rua Araçajú, nº 162, apto 112, Bairro Higienópolis; e, GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, RG. 25.173.039-6-SSP/SP, CPF. 176.401.228-30, brasileiro, solteiro, maior, capaz, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Carvalho de Barros, nº 316, o IMÓVEL, pelo preço de R$98.106,49 (noventa e oito mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos). (V.Venal:- R$359.399,45). Consta do título, que este imóvel passou a pertencer aos adquirentes na seguinte proporção:- 99% para Acácio Alves de Souza Lima e 1% para Gustavo de Souza Lima Baracat; e, que o mesmo foi permutado com o imóvel objeto da matrícula nº 550, do Registro Imobiliário de Cália/SP. Consta ainda do título, declaração deles transmitentes, sob as penas da Lei, em relação no imóvel, de que não possuem empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo no consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND do INSS. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48-1) bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, [illegible] (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 122619.
Em. R$1059,99 - Est. R$301,26 - Ap. R$223,16 - R.Civil R$55,79 - T.Justiça R$55,79 (Guia nº 190/2.011).

(continua na ficha 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 1 GARÇA - SP

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL denominada ESTÂNCIA PIERINA - "Gleba B", com a área total de 13,80 hectares, situada no Bairro da Bacia Hidrográfica do Rio Tibiriçá, no perímetro rural deste município e comarca de Garça, servida pela estrada Municipal designada por GAR-248 e GAR-448, dentro do seguinte roteiro: "começa no marco M03, daí segue confrontando com a Rua Carlos Ferrari, em direção ao marco M04, com rumo 30°01'04"SW, na distância de 30,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M05, com rumo 81°12'18"NW, na distância de 73,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M06, com rumo 67°58'44"NW, na distância de 113,90 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M07, com rumo 58°59'13"NW, na distância de 137,55 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal GAR-248, em direção ao marco M08, com rumo 61°41'43"NW, na distância de 341,48 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Sítio São Carlos da Cachoeira V (matrícula 18.404), em direção ao marco M08A, com rumo 48°29'49"NE, na distância de 243,05 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina – Remanescente (matrícula 22.097), em direção ao marco M01C, com rumo 78°07'27"SE, na distância de 396,63 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estância Pierina - Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M01D, com rumo 26°15'52"SW, na distância de 198,03 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estância Pierina - Gleba A (matrícula 22.095), em direção ao marco M03, com rumo 38°39'52"SE, na distância de 207,79 metros"; cadastrado em maior área no INCRA, sob nº 621.056.004.588-0, Denominação do Imóvel rural: Estância Pierina; Área Total: 56,4000ha; Classificação Fundiária: Média propriedade; Data da ultima atualização: 12/06/2003; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada Garça a Fazenda Cachoeira - KM 3; Município sede do imóvel rural: Garça; UF: SP; Módulo rural: 13,3966ha; Nº módulos rurais: 4,21; Módulo fiscal: 14,0ha; Nº Módulos Fiscais: 4,0200; FMP 2,0000ha., e na Receita Federal sob NIRF 0.754.434-0. PROPRIETÁRIOS: JOEL SARTORI, RG. 6.350.601-SSP/SP., CPF. 015.244.898-59, engenheiro, e sua mulher ROSA MARIA JULIANI SARTORI, RG. 7.708.048-SSP/SP., CPF. 015.244.918-37, assistente social, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Garça SP, na Estância Pierina. TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido conforme R.14-M.8.589, datado de 17/05/1.995, matrícula anterior nº 8.589, deste Registro Imobiliário. Garça, 05/11/2010. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 115899.
Em. R$6,14 - Est. R$1,75 - Ap. R$1,29 - R.Civil R$0,32 - T.Justiça R$0,32 (Guia 204/2.010)

AV.01 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 99/10167-X, no valor de R$ 100.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 04/11/1999, registrada sob nº R.21-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.025. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

AV.02 - M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 20/30024-7, no valor de R$ 70.000,00, emitida nesta praça de Garça/SP, em 15/06/2000, registrada sob nº R.22-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.289. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

AV.03 – M.22.096 - Garça, 05/11/2010. A presente averbação é feita a fim de ficar constando a existência da Cédula Rural Hipotecária nº 20/30112-X, no valor de R$ 72.448,50, emitida nesta praça de Garça/SP, em 28/12/2000, registrada sob nº R.24-M.8.589, que gravou EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL em favor da UNIÃO. Referida cédula foi registrada no livro 3-RA sob nº 14.547. A escrevente autorizada (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Isenta de custas.

(CONTINUA NO VERSO)

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. GARÇA-SP

MATRÍCULA 22.096 | FICHA 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.10 - M.22.096 - Garça, 22/03/2.013. Através de Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, de 12/03/2.013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Álvaro de Carvalho, desta comarca de Garça, livro nº 19, pág. 181, os proprietários ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO e GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, anteriormente qualificados, deram em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA (CNPJ. 44.518.371/0001-35), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL objeto desta matrícula, avaliado em R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para garantia da execução das obras de toda a infra-estrutura do loteamento denominado Residencial Jardim Europa, cujas obras devidamente discriminadas no título, perfazem o valor total de R$1.987.572,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), comprometendo-se os loteadores a executarem referidas obras, dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da aprovação do respectivo loteamento; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1) bem como a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A Substituta do Oficial, _____ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 128689.
Em.R$2.912,65 - Est.R$827,81 - Ap.R$613,19 - R.Civil R$153,30 - T.Justiça R$153,30 (Guia nº 56/2.013).

AV.11 - M.22.096 - Garça, 07/01/2.016. A requerimento dos proprietários ACÁCIO ALVES DE SOUZA LIMA FILHO e GUSTAVO DE SOUZA LIMA BARACAT, anteriormente qualificados, datado de 17/12/2.015, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula possuirá área total de 13,80 hectares, iguais a 138.000,00 metros quadrados. A Substituta do Oficial, _____ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 137319, em 21/12/2.015.
Em. R$13,28 - Est. R$3,77 - Ap. R$1,95 - R.C. R$0,70 - T.J. R$0,91 - MP R$0,64 - Iss R$0,66 (Guia nº 04/2.016).

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia composta de 3. pág.. foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 22096, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contem

CUSTAS

Emolumentos	20.12
Estado	7.99
IPESP	4.12
Reg. Civil	1.48
Tribunal	1.92
Min. Pub.	1.35
Imp. Munic	1.40
TOTAL	46.38

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso V do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão

Emissão feita por:

Garça, 03 de junho de 2016

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça - SP
SUBSTITUTA LUCIANE MONTEIRO NANDES RIBEIRO
Substituta do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Garça - SP
045600
11971-1 - AA